1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCERN E A SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS) – PUC/MG.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN**, doravante denominado CONVENENTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ sob o nº 12.987.037/0001-78, neste ato representado por seu Vice-Presidente, **Conselheiro ANTONIO ED SOUZA SANTANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Natal/RN, e a **SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA**, mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC/MG**, doravante denominada **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.178.195/0014-81, com sede na Avenida Dom José Gaspar, 500, Coração Eucarístico, em Belo Horizonte/MG, CEP 30535-901, neste ato representada pela Diretora da PUC Carreiras Professora Evanilde Maria Martins, têm entre si justo e acordado a celebração do presente termo aditivo ao Convênio, com observância das disposições da Lei n.º 11.788/2008 e, subsidiariamente, da Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento na CLÁUSULA NONA do CONVÊNIO (Processo nº 002644/2024-TCE) celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN e a Sociedade Mineira de Cultura (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais) - PUC/MG, em 28 de maio de 2024, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do referido Convênio fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, compreendendo o período que vai de a 28.05.2026 a 28.05.2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO firmado entre os partícipes.

Esse documento foi assinado por Evanilde Maria Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MZT7K-D2DGZ-TCCAE-PCC9Y

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor com a sua assinatura e terá eficácia com a sua publicação, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/RN, em conformidade com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim acordados, os partícipes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO ED SOUZA SANTANA:93560923549

Assinado de forma digital por ANTONIO ED SOUZA SANTANA:93560923549
Dados: 2026.05.22 15:13:42 -03'00'

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Assinado eletronicamente por:
Evanilde Maria Martins
CPF: ***.187.656-**
Data: 07/05/2026 15:34:59 -03:00

PUC Minas

Professora **EVANILDE MARIA MARTINS**
Representante da Conveniada

Esse documento foi assinado por Evanilde Maria Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MZT7K-D2DGZ-TCCAE-PCC9Y

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MZT7K-D2DGZ-TCCAE-PCC9Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Evanilde Maria Martins (CPF ***.187.656-**) em 07/05/2026 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.14	Não disponível

Autenticação	ev**@pucminas.br (Verificado)
Login	

xtqGPAe4oTsl535dDMM180ilX7rz5saimdVZ9AHlLhA=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/MZT7K-D2DGZ-TCCAE-PCC9Y

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate